



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1043, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR IMÓVEL”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade do Sr. Erildo Effgen e da Sra. Nea Lúcia Koehler Effgen, localizado neste Município, medindo 190 m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Helena Santa Clara Effgen, pelos fundos com a Galeria Córrego Batatal, pelo lado direito com o proprietário Sr. Erildo José Effgen e pelo lado esquerdo com o proprietário Sr. Erildo Effgen, situada na Rua Helena Santa Clara Effgen, s/n, Marechal Floriano – Espírito Santo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-C, Folha 044, Matricula 540 de ordem.

**Art.2º -** Este imóvel é destinado à abertura de rua, no intuito de melhorar o tráfego de veículos e pedestres no Centro de Marechal Floriano, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º -** O valor do imóvel será de R\$ 253.033,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trinta e três reais).

**Art. 4º -** Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas na presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**205001.1545100243.013.3449061.00000 - Ficha nº. 103**





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 08 de Junho de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1043, 2011  
EM, 08/06/2011

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei N° 045/2011 - Autor: Prefeita Municipal Eliane Paes Lorenzoni**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : [prefeitura.marechal@gmail.com](mailto:prefeitura.marechal@gmail.com)